



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 510

SÚMULA: - Abre um crédito especial ao Ginásio Evangélico de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

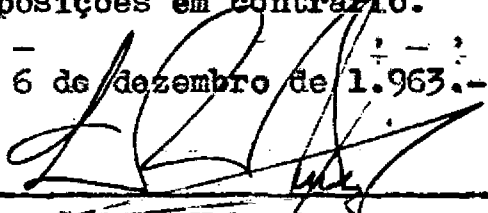
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao Ginásio Evangélico de Arapongas, para auxílio nas despesas de construção daquele estabelecimento.

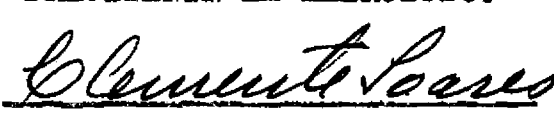
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1.963.-


Sadaho Yokomizo,

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.


Clemente Soares,

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.